



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1167

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2026.07.0075

A Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RFB COM FINS ESPECÍFICOS PREVIDENCIÁRIOS E FAZENDÁRIOS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e §2º do art. 21, do Decreto Municipal nº 097/2024 abre-se prazo para

interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à essa Prefeitura Municipal.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaomppb2021@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação até às 14h00min do dia 07 de outubro de 2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB. <https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou no setor de Licitações.

O interessado detentor da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB será contactado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Pitimbu-PB, 02 de outubro de 2026.

MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0186/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, que assegura a estabilidade ao servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo após 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO os arts. 37 a 41 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2023, que disciplinam o estágio probatório dos servidores públicos municipais de Pitimbu;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 251/2025 regulamenta a avaliação especial de desempenho referente ao estágio probatório dos servidores efetivos do Município de Pitimbu-PB, oriundos dos Concursos Públicos regidos pelos Editais n.ºs 001/2020 e 002/2020;

CONSIDERANDO os Relatórios Conclusivos emitidos pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, respeitadas as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 251/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar os servidores efetivos abaixo relacionados, após o término do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1167

exercício, conforme o art. 41, § 4º, da Constituição Federal e o art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2023, aptos nas avaliações especiais de desempenho e estabilizados no cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital n.º 001/2020:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Cristovam Bernardo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	80910212
Luciana Vilar Torres	Farmacêutico	80910236
Luiz Eduardo Silva Santos	Recepcionista	80910318

Art. 2º Os servidores efetivos relacionados no art. 1º desta Portaria ficam estabilizados a partir do término do período de 03 (três) anos de efetivo exercício, de acordo com o art. 41, caput, da Constituição Federal e o art. 41, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 02 de outubro de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----